

## Direção

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

### TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO (A)

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 11 a 14, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, o Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – psicólogo(a), para o ano letivo 2016/2017.

1 – **Identificação da modalidade de contrato** - na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato, nos termos do Decreto-Lei anteriormente referido.

Candidatura	Número de horários	Número de horas semanais	Habilitação	Horário
Psicólogo(a)	1	35	Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos (habilitação legal para o exercício profissional da Psicologia)	A definir pela escola

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com as seguintes normas:

2.-**Número de horas de trabalho semanal** - O horário a termo resolutivo certo (até 31 de agosto de 2017), correspondendo ao exercício da função de psicólogo(a), num total de 35 horas semanais.

3-**Identificação do local de trabalho** - O(A) psicólogo(a) desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, na Av. Magalhães Lima, 1000 - 195 Lisboa.

4- **Requisitos de admissão** - São admitidos a concurso os candidatos que comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional), que estejam registados e realizem a sua candidatura na plataforma SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar) e que enviem o portefólio, devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas.

5- **Formalização da candidatura** - O processo de candidatura é aberto e efetivado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE na sua plataforma eletrónica [WWW.dgae.min-edu.pt](http://WWW.dgae.min-edu.pt).

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de Agosto de 2016 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço,

entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

6 - Caracterização das funções -O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam a Escola. Assim, como principais funções apresentamos as seguintes:

- a) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas;
- b) Apoiar os alunos no desenvolvimento vocacional e na construção de projetos de vida;
- c) Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em coloração com outros serviços, designadamente os de educação especial;
- d) Desenvolver e participar em ações de formação para pessoal docente e não docente.
- e) Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de processos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola.

7- Critérios de selecção -O método de selecção é o previsto nos artigos 39º e seguintes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho. Aos candidatos, constantes na plataforma da DGAE, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Avaliação de portfólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista profissional de selecção com a ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.

O portfólio em suporte digital, deverá ser enviado para o endereço [cpaedfl@gmail.com](mailto:cpaedfl@gmail.com) até à data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE para o encerramento do concurso devendo para tal ser solicitado recibo de entrega eletrónico. O portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e **não deve exceder as 5 páginas**. O formulário de candidatura, modelo disponibilizado pelo Agrupamento, é de preenchimento obrigatório e encontra-se na página <http://www.aedfl.pt/>.

Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo anteriormente referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização, bem como a utilização do modelo de formulário de candidatura disponível na página <http://www.aedfl.pt/>.

## 8 – Avaliação do portfólio

### Grelha de avaliação e respetiva ponderação

Grelha de avaliação e respetiva ponderação			Pontuação	Classificação candidato(a)	
Avaliação do portfólio (30%)	Habilitações académicas	Doutoramento	3		10
		Mestrado	2		
		Licenciatura pré Bolonha ou mestrado integrado	1		
		Pontuação obtida	Até 3 pontos		
	Classificação académica	Entre 17 e 20	3		
		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		
		Pontuação obtida	Até 3 pontos		
	Formação profissional certificada	Mais de 150 horas	4		
		Entre 100 e 149	3		
		Entre 50 e 99	2		
		Entre 25 e 49	1		
		Pontuação obtida	Até 4 pontos		
		Participação como dinamizador(a) de projeto de orientação vocacional	10		
		Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Psicologia em contexto escolar	5		
		Articulação escola/família/instituições da comunidade	5		
		Pontuação obtida (cumulativa)	Até 20 pontos		
<b>TOTAL A</b>					

Entrevista profissional de seleção (35%)	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	15		35
	Capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).	10		
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas.	10		
	Pontuação obtida (cumulativa)	Até 35 pontos		
<b>TOTAL B</b>				

Experiência profissional (35%)	Um ano de experiência	3 pontos	35
	Dois a três anos de experiência	7 pontos	
	Quatro anos de experiência	10 pontos	
	Cinco ou mais anos de experiência	15 pontos	
		<b>Pontuação obtida</b>	
	<b>TOTAL C</b>		
	<b>Classificação final = (A+B+C)</b>		

Em caso de empate prevalece a candidatura com maior experiência profissional.

#### 9– Prazos e disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será publicada na página do Agrupamento, a lista dos candidatos admitidos, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, pela ordem da lista ordenada.
- c) O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.  
A não apresentação dos documentos no prazo determina a exclusão do concurso.
- d) A não comparência à entrevista determina atribuição de zero pontos no critério.
- e) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificado(a).
- f) A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- g) A apresentação do(a) candidato(a) no Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- h) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas f) e g) determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro(a) candidato(a).
- j) Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento.

Lisboa, de outubro de 2016

A Diretora